



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, com assento nesta Casa de Leis, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município de Linhares** e pelo artigo 125, inciso II, do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES**, em observância aos princípios da **legalidade, eficiência, razoabilidade, interesse público, segurança, acessibilidade e mobilidade urbana**, previstos nos artigos 5º, 23, 30 e 37 da Constituição Federal, bem como em consonância com a **Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade**, a **Lei Federal nº 12.587/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana** e demais normas aplicáveis,

VEM, RESPEITOSAMENTE, INDICAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS a adoção das providências necessárias para a **realização de vistoria técnica e execução de reparo e manutenção do pavimento asfáltico na Avenida Guaçuí, nº 838, Bairro Aviso, neste Município de Linhares/ES.**

A presente indicação tem por objetivo atender à necessidade de manutenção da infraestrutura viária no endereço mencionado, garantindo condições adequadas de **trafegabilidade, segurança viária, acessibilidade e mobilidade urbana** aos moradores, pedestres, motociclistas e demais usuários da via.

Eventuais desgastes, buracos, fissuras, desníveis ou outras irregularidades existentes no pavimento podem comprometer a circulação e elevar os riscos de acidentes, especialmente para motociclistas, ciclistas, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

A ausência de manutenção também pode provocar o **agravamento progressivo da deterioração do pavimento**, principalmente em períodos de chuvas, aumentando posteriormente a complexidade e o custo da intervenção necessária.

A falta de reparo adequado poderá ocasionar:

aumento do risco de acidentes;

danos aos veículos que utilizam a via;





quedas de motociclistas, ciclistas e pedestres;
comprometimento da mobilidade e acessibilidade;
agravamento dos danos existentes no pavimento;
necessidade futura de obras de maior complexidade e custo.

A realização do reparo asfáltico contribuirá para:

melhorar a segurança dos usuários da via;
proporcionar melhores condições de trafegabilidade;
reduzir riscos de acidentes e danos materiais;
preservar a infraestrutura pública;
melhorar a mobilidade urbana;
proporcionar maior qualidade de vida aos moradores da região.

Diante do exposto, INDICO à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que realize vistoria técnica na Avenida Guaçuí, nº 838, e, constatada a necessidade, adote as providências cabíveis para a execução de reparo e manutenção do pavimento asfáltico, mediante a solução técnica adequada, garantindo melhores condições de segurança, acessibilidade, mobilidade e trafegabilidade aos moradores e demais usuários da via.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Plenário “Joaquim Calmon”, 12 de agosto de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340034003200370036003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em 12/08/2026 19:25

Checksum: **4A5918C4A9BD67BE651781EF6619B6C4FA5A4BE6BFCFFE95D748BFF75D6C4378**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340034003200370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.